



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.251, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA DO SR. LUIZ HENRIQUE KOGA DO CARGO DE PREFEITO ELEITO, ASSUME O INTERINAMENTE O VICE-PREFEITO SR. ISMAEL PINTO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Prefeito Luiz Henrique Koga, estará fora do Município no período 24 de setembro de 2015 a 1º de outubro de 2015;

Considerando o disposto no art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cajati;

D E C R E T O

Art. 1º No período de 24 de setembro de 2015 a 1º de outubro de 2015 fica licenciado do cargo o Prefeito titular **LUIZ HENRIQUE KOGA**, assumindo seu posto interinamente o Vice-Prefeito **ISMAEL PINTO FERNANDES**, que responderá por todos os atos e atribuições inerentes ao cargo, com a promessa de respeitar as normas, regimentos e mandamentos legais e constitucionais.

Art. 2º Por se tratar de licença por período inferior a 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cajati, dispensa-se autorização legislativa.

Art. 3º A licença por ser de caráter não remunerado implicará no prejuízo proporcionais de seus subsídios.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de setembro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração